



Licença N.º 1669136 Above
2 de Agosto de 1935
Registrado
sob o n.º 35812
19 AGO-1935
CMP
AG

Exma Camara Municipal do Porto

Joaquim Rodrigues de Carvalho, morador na
Rua do Paraizo nº271 Pôrto, desejando mandar cons-
truir um prédio num dos ângulos formados pela rua
do Paraizo e de Faria Guimarães, conforme indica
a planta topografica, submete à aprovação da Câma-
ra o respectivo projecto e pede que lhe seja con-
cedida licença de obras.

Espera deferimento

Pôrto, agosto de 1935

Joaquim Rodrigues de Carvalho

Terminado 5.1935
Junho 6877
27-11-936
[Signature]

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFOI.

Porto, em sessão da Comissão

de 12 NOV 36



~~Armando da Silva Soares~~
Armando da Silva Soares

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado Antonio Peres Dias Guimarães
arquitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto
declaro assumir a responsabilidade pela execução da obra
em geral e da segurança dos operarios, conforme os ter-
mos do regulamento de 6 de Junho de 1895, no que diz res-
peito à licença requerida pelo Senhor Joaquim Rodrigues
de Carvalho, para mandar construir um prédio num dos ân-
gulos formados pelas ruas do Paraizo e Faria Guimarães.

Porto, Agosto de 1935

Antonio Peres Dias Guimarães
arquitecto
em continção a assinatura superior.

Porto, 16 AGO. 1935
O aj. do notário Dr. Curado



ARMANDO DA SILVA SOARES
Ajudante do Notário
Dr. Casimiro Curado
PORTO



137
Agora
APPROVADA. PORTO EM CAMARA
DE 12 NOV. 36 DE 19
O PRESIDENTE

~~Amunio~~
Amunio

Memória Descritiva



Submetemos à apreciação da Exma Câmara o projecto duma casa de rendimento que o Senhor Joaquim Rodrigues de Carvalho pretende mandar construir num dos ângulos formados pelas ruas do Paraizo e de Faria Guimarães, conforme indica a planta topografica.

Trata-se duma construção simples e económica; cuidamos o melhor possível o seu conjunto estético e o aproveitamento da planta.

O estudo geral do projecto mostra-nos claramente a preocupação e a necessidade que houve em acondicionar numa superficie tão exigua de terreno, tão avantajado número de peças requeridas.

Divide-se o edificio em três pisos e uma pequena mansarda e cave. A cave faz parte dos serviços do primeiro piso, -ocupado por um estabelecimento no ângulo e por uma habitação voltada à rua do Paraizo, -e assim, destina-se quasi exclusivamente a armazem, com excepção duma pequena parte onde será instalada a cosinha, quarto de brunir, dispensa e W.C. para as criadas. Embora a cosinha fique situada na cave, a sala de jantar está porém no primeiro piso, sendo o serviço fei



to por intermédio dum pequeno ascensor, como se pode verificar na planta respectiva. No primeiro piso ficam instalados os serviços de banho, copa, sala de jantar e quartos de dormir; a parte da planta cuja configuração é aproximadamente a dum sector, será aproveitada para um estabelecimento que o proprietário deseja explorar. Considerando o fim em vista, reservamos um pequeno espaço para escritorio e que simultaneamente contribue para o arranjo da sala.

O segundo piso é ocupado por uma habitação, com todos os seus serviços de cozinha, banho W.C. etc; êste pavimento foi estudado prevendo a hipótese do futuro inquilino poder alugar quartos e que êstes tenham uma certa independência.

No terceiro piso metemos duas habitações pequenas, economicas e independentes; dêste piso faz parte a pequena mansarda onde, tambem independentes, ficam situados quatro pequenos cubiculos para arrumos, malas, etc, sendo dois quartos para cada um dos inquilinos mencionados.

. . . . 1 . . .

Empregaremos na construção deste edificio blócos de cimento tipo "Barcelos", de 1,20x0,40x0,24, para as paredes exteriores, e os pavimentos são de pinho da terra; nas cozinhas os pavimentos são de cimento armado e as paredes de tijolo.

As paredes da cave serão construidas em perpianho até à altura de primeiro pavimento; a separação do primeiro pavimento será feita com uma camada de asfalto que reveste interiormen-



138
Aboey

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,
DE 12 NOV. 56 DE 19
O PRESIDENTE

~~António de Oliveira~~
Américo de Sousa

te toda a cave, isolando-a de quaisquer especie de umidade
Exteriormente todas as paredes em eleva-
ção serão revestidas com uma camada de qualquer producto,
isolante que oportunamente será designado e mandado aplicar
pelo empreiteiro.

Aplicaremos nos pavimentos das cosinhas.
W.C. e quartos de banho, betonilha de cimento com côr e uma
faixa de azulejo até à altura de 1,30.

Todo o edificio levará uma rêde de sanea-
mento conforme o esquêma indicado sobre as plantas. Haverá
uma instalação de agua quente e fria independente para cada
inquilino. A instalação da luz electrica é feita interior-
mente, e em todas as salas que se julgue necessária. Em
todos êstes serviços aqui descritos, serão observados e cum-
pridos todos os regulamentos e leis em vigor, no que diz res-
peito a cada uma destas partes.

O projecto pormenorizado na escala de 0,02
por metro, permite compreender mais claramente aquilo que o
requerente deseja mandar construir.

Porto, Agosto de 1935

António de Sousa
arquitecto

139
Abovny



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado Antonio Teixeira Rêgo, engenheiro civil (U.P.), declaro assumir a responsabilidade pela execução da obra que se pretende construir em cimento armado, conforme os termos do regulamento nº 4036 de 28 de Março de 1918, no que diz respeito à licença requerida pelo senhor Joaquim Rodrigues de Carvalho, para mandar construir um prédio num dos ângulos formados pelas ruas do Paraizo e Faria Guimarães.

Pôrto, agosto de 1935

Antonio Teixeira Rêgo
Eng. civil U.P.

Reconheço a assinatura *repro.*

Boeto, 6 AGO. 1935
O aj. te do notário Dr. Curado



Antonio Teixeira Rêgo

ARMANDO DA SILVA SOARES
Ajudante do Notário
Dr. Casimiro Curado
PORTO



140
Abouy

APPROVADA POR TO EM CAMARA,

DE 12 NOV 36 DE 19

O PRESIDENTE

CMP
AG

Amunio
ltar...

Cálculos de cimento armado para o projecto a que se refere o requerimento do Senhor Joaquim Rodrigues de Carvalho.

Dosagem do betão- 300 Kgs cimento
 400 l. areia
 800 " gôdo

Ra= 1100 Kgs/cm²; Rb= 40 Kgs/cm² m= 15

Lage da cosinhado 1º andar- Vão max. 2,80 m.

Esta lage, bem como a do 2º andar, apoia por um lado nas paredes de pedra e por outro em parede de tijolo de 11 cms. ao baixo.

Cargas- sobrecarga- 250 Kgs/cm²
 p.p. 300 " = 550 Kgs/cm²

M= pl 2/8= 54.000 Kgs.cm.

h= 9,5 cms. H= 12 cms.

Sa= 0,00642 x 9,5 x 100= 6,1 cm²

Realização- Como armadura de resistencia, 9 \emptyset 3/8" p.m.c. (6,4 cm²), levantando alternadamente nos apoios 6 \emptyset 5/16" p.m.c., como armadura de distribuição.

Lage das cosinhas do 2º andar- Vão max. 2,50 m.

Cargas- sobrecarga- 250 Kgs/m²
 p.p. e 250 " = 500 Kgs/m²

M= pl 2/8= 39.000 Kgs.cm.

h = 8 cms. H= 10 cms.

Sa= 0,00642x8x100= 5,2 cm²

Realização- Como armadura de resistencia, 8 \emptyset 3/8" p.m.c.
(5,69 cm²), levantando alternadamente sobre os apoios.
6 \emptyset 5/16" p.m.c., como armadura de distribuição.

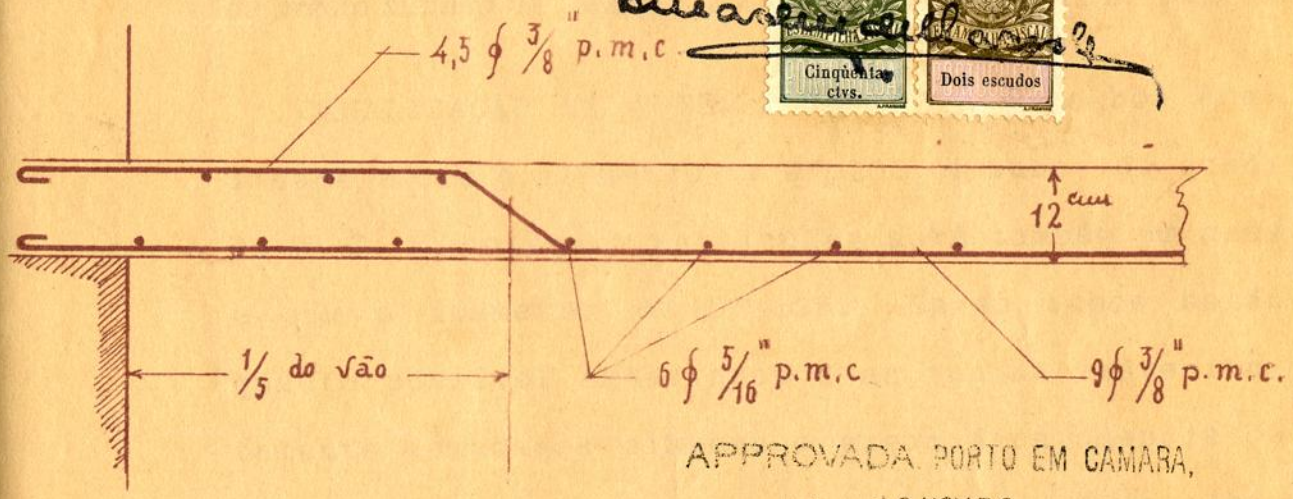
Porto, 14 de Agosto de 1935

Antônio José de Aguiar
Eng. civil (V.P.)

DESENHOS PARA A OBRA DE CIMENTO ARMADO DO
PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO
SNR. JOAQUIM RODRIGUES DE CARVALHO

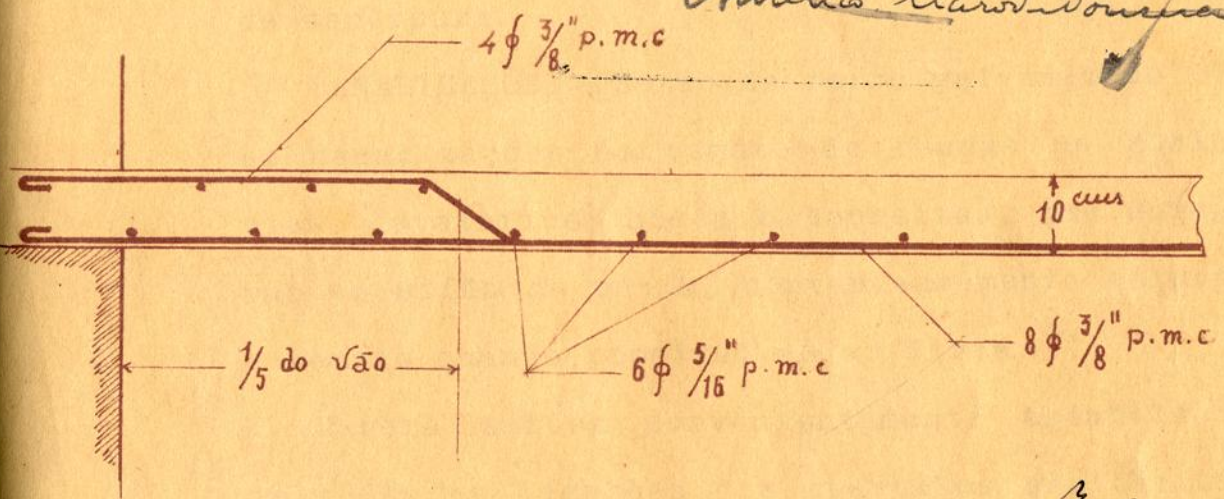


Quarenta e dois



APPROVADA PORTO EM CAMARA,
DE 12 NOV 36 DE 19
O PRESIDENTE

~~Alfredo Lourenço~~
Américo Lourenço



ESC. 1:10

*Subscrito e assinado em 12/11/36
por Amílcar (V.D.)*



142
APPROVADA PORTO EM CAMARA

DE 12 NOV. 36 DE 19

O PRESIDENTE

Américo de Barros
~~Américo de Barros~~
MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Senhor Joaquim Rodrigues de Carvalho* e destina-se à instalação da rede do Saneamento do prédio situado na *Rua de Sampaio* n.º ?

CANALIZAÇÃO DE GRÉS - Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES - Serão de ferro galvanizado tódas as canalizações de esgoto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tódas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

Américo de Barros

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS— Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telhoso assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e às dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS— Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

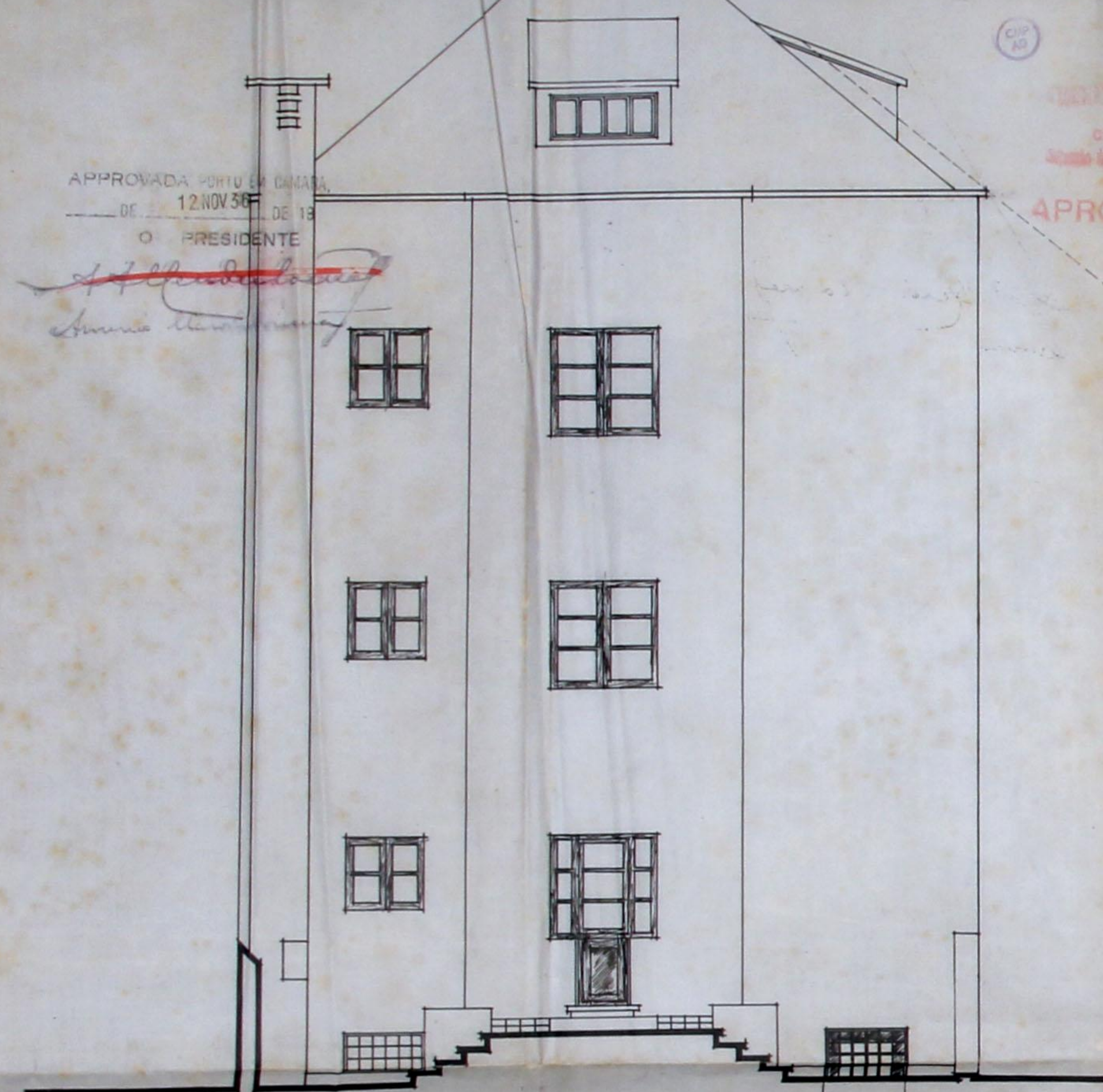
Antônio Teves das Guimarães
Arquiteto

PROJETO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES DE CARVALHO - PORTO-ESCALA 1:50

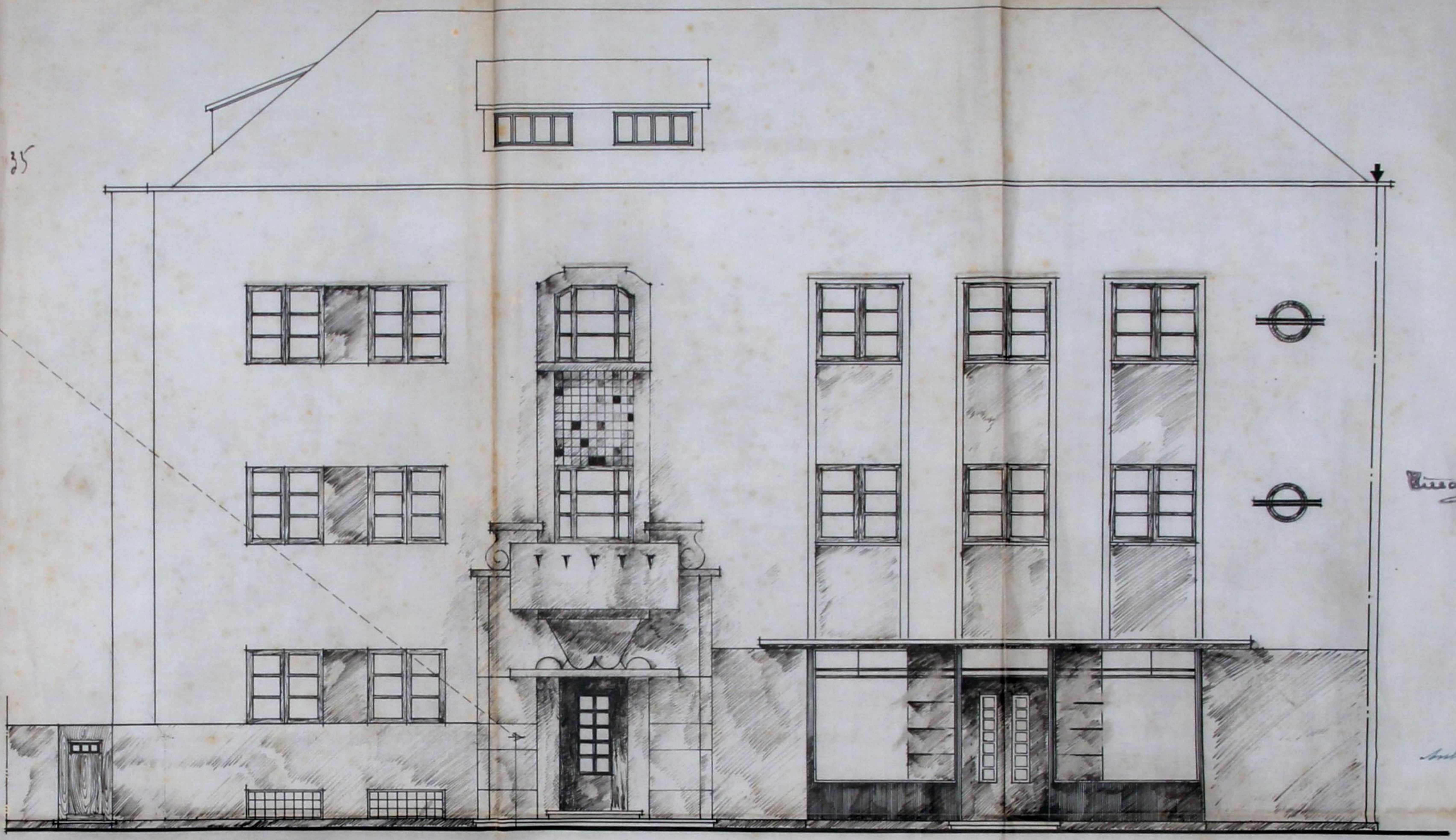
APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE 12 NOV 36 DE 19
O PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

145
Agosto
22 Agosto 35
APROVADO



FACHADA LATERAL



FACHADA PRINCIPAL PLANIFICADA



JANUARIO BONDINHO
ARQUITECTO
PORTO
[Handwritten signature]



OBJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO SR. JOAQUIM RODRIGUES DE CARVALHO / PORTO

145A
A60w

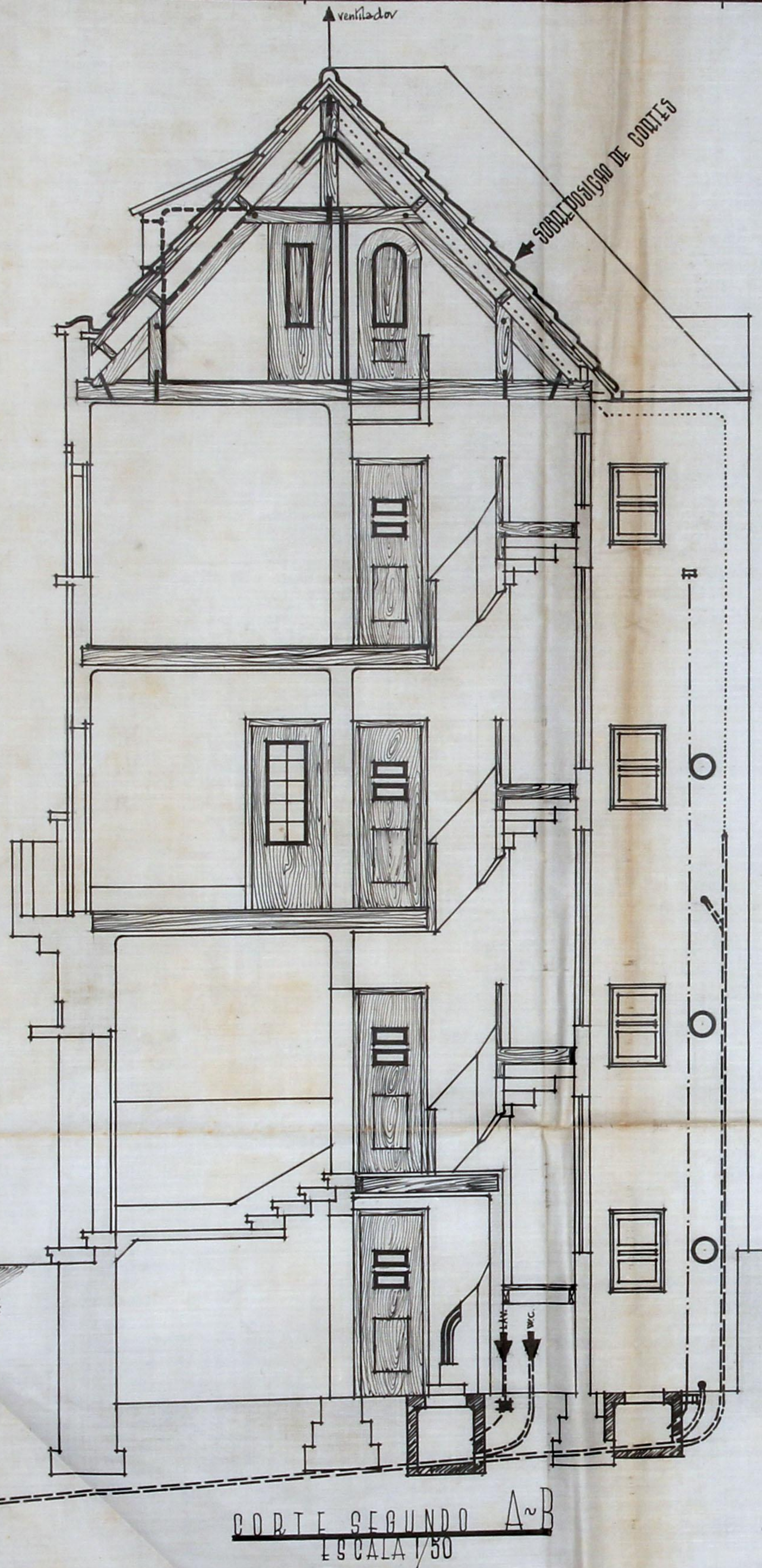
12 NOV 36

APPROVADA POR O COMISSARIO
DE 12 NOV 36 DE 19
O PRESIDENTE

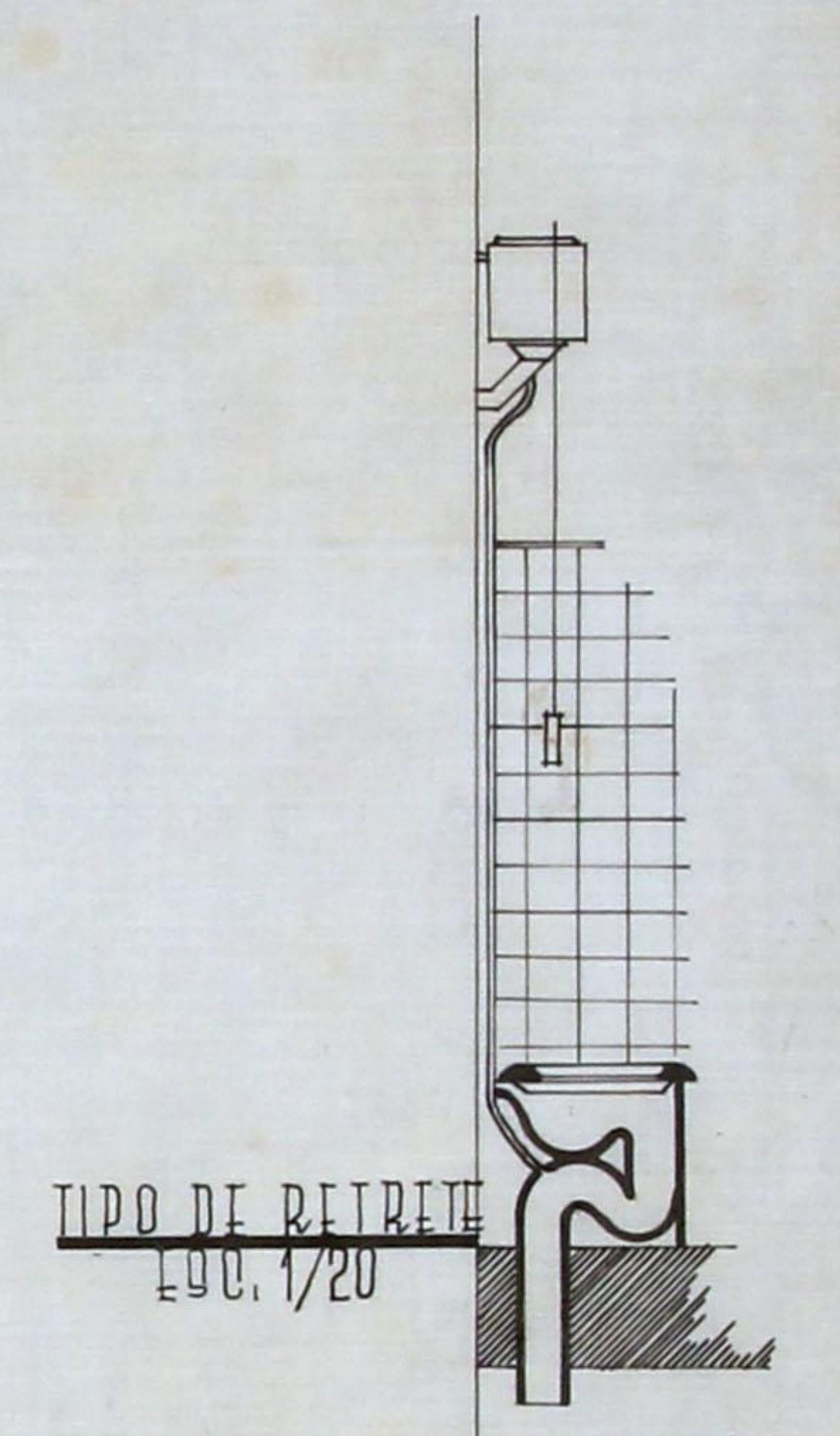
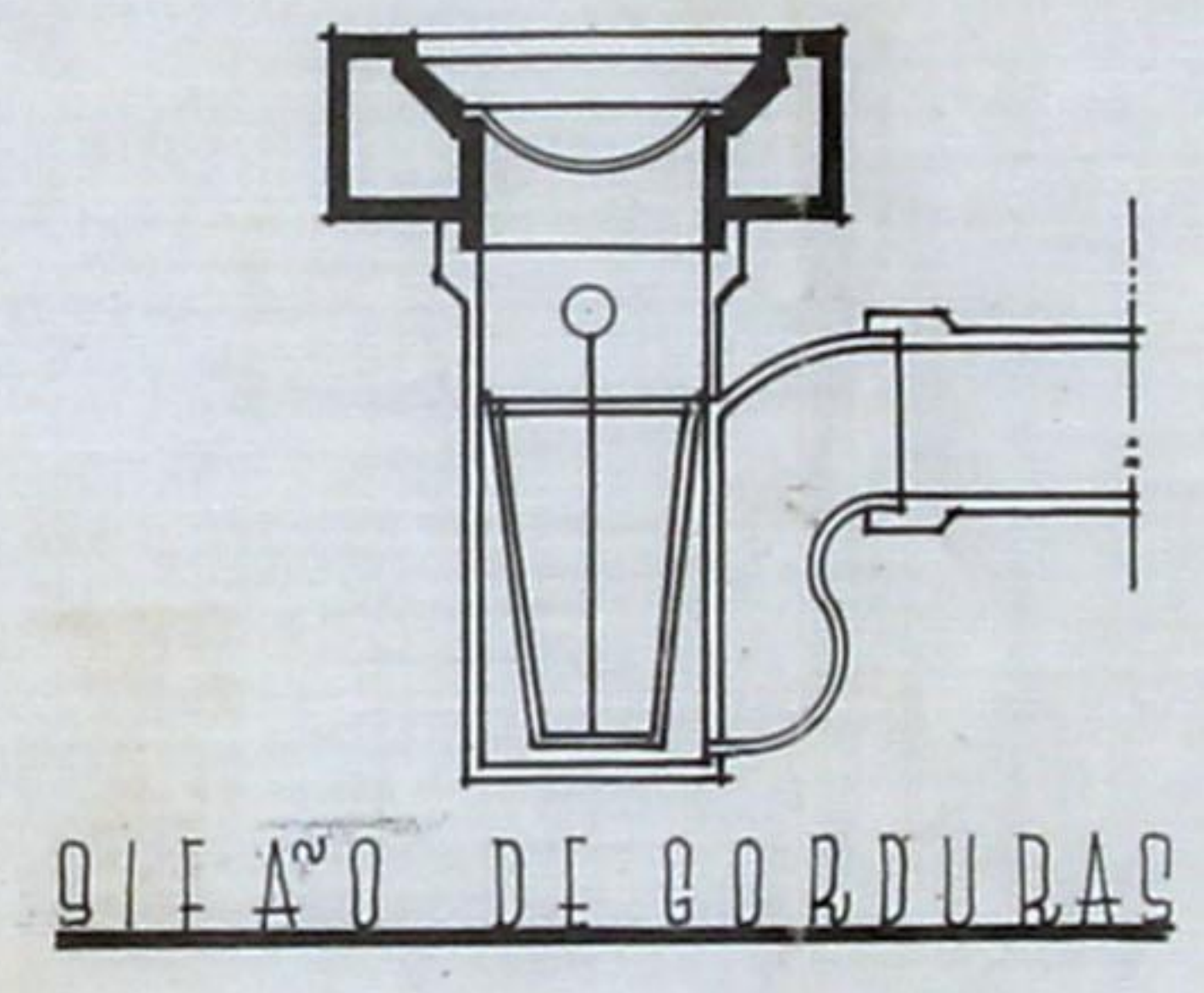
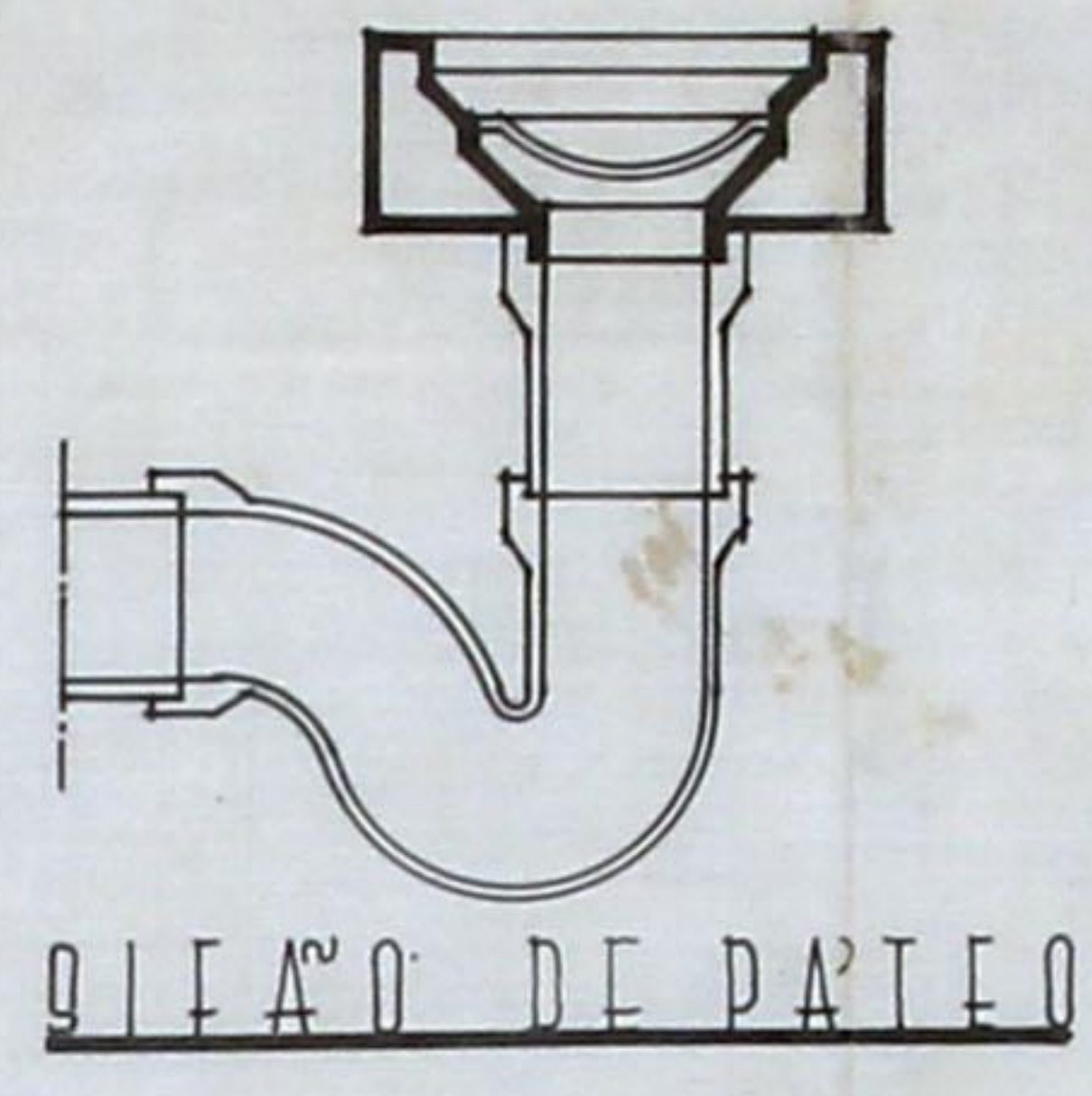
[Handwritten signatures]

CONSELHO DE ESTRETA E REGULAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 22 de Novembro de 1935

DETALHES DE SANEAMENTO APROVADO



- TUBO DE QUEDA
- SIFÃO DE GORDURAS
- SIFÃO DE PÁTIO

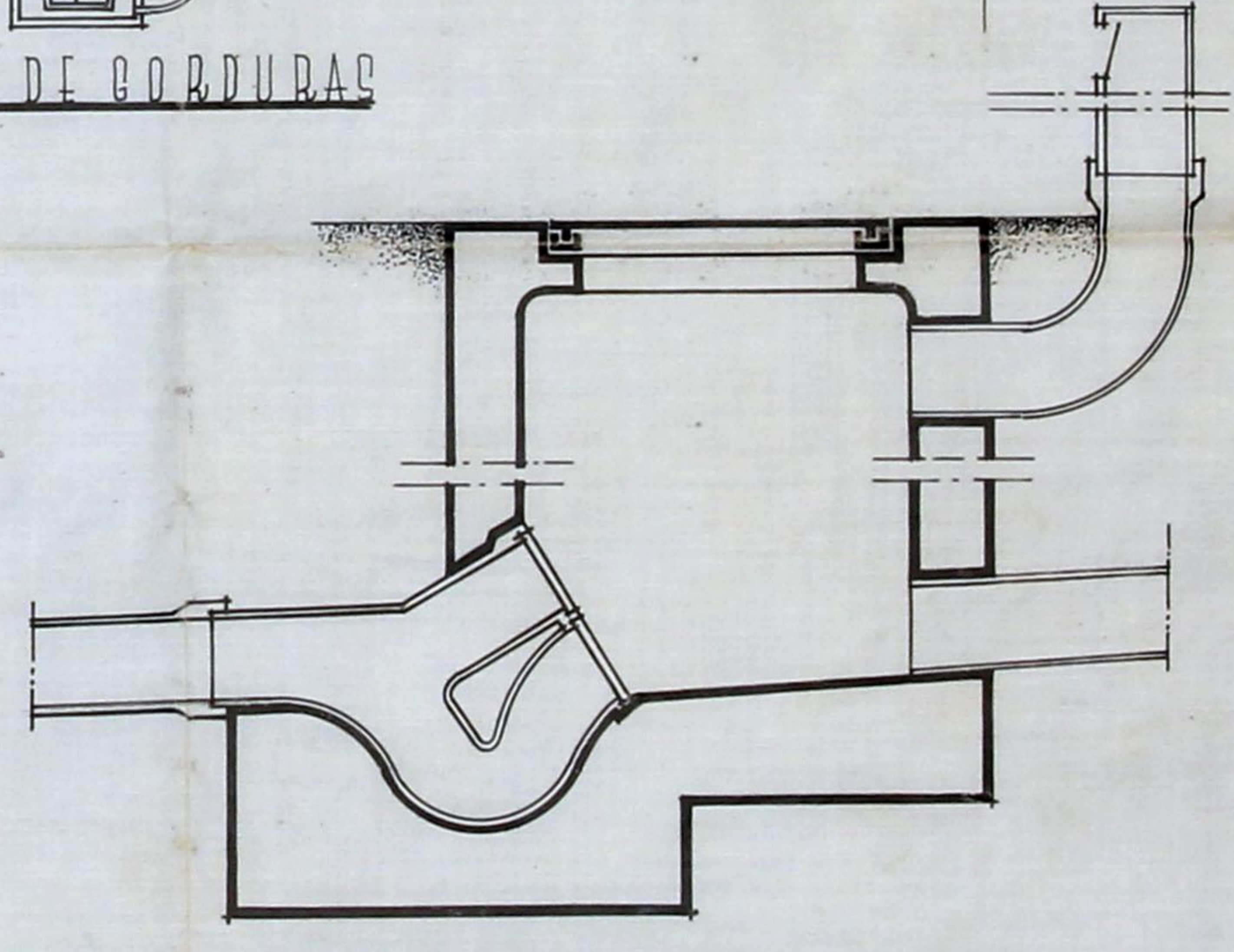


ESQ. 1/10

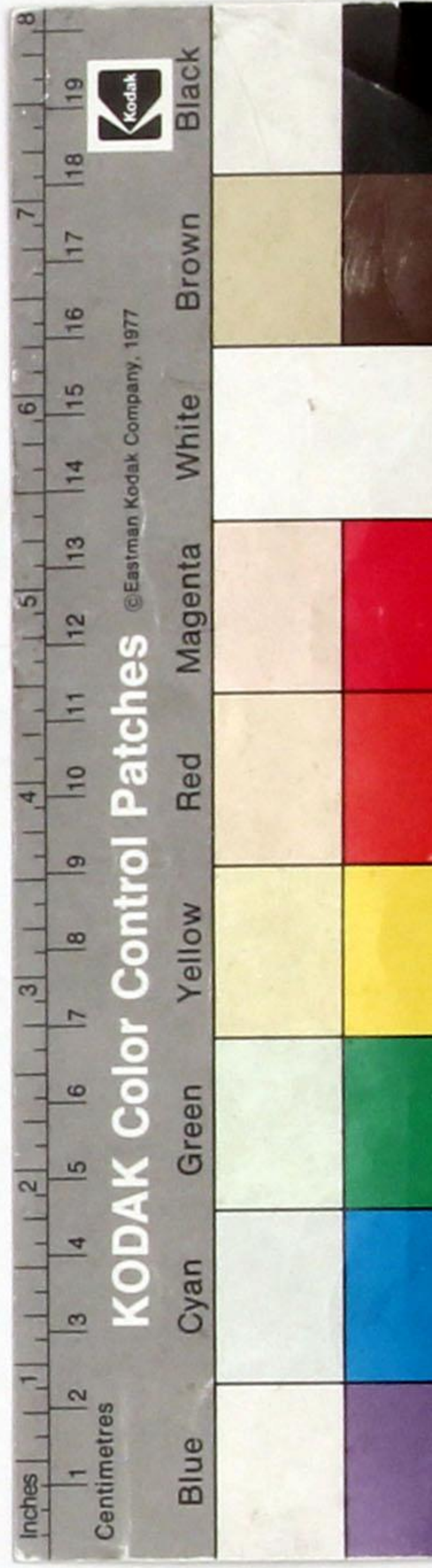


JANUARIO RODRIGUES
ARQUITECTO
PORTO

*António Rodrigues Pinheiro
arquitecto*



CAMARA INTERCEPTORA



CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

146

A604

Planta topografica para efeitos do §. 3.º

Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4777 $\left\{ \begin{array}{l} 9.730 \\ 10.030 \end{array} \right.$ \$ 235



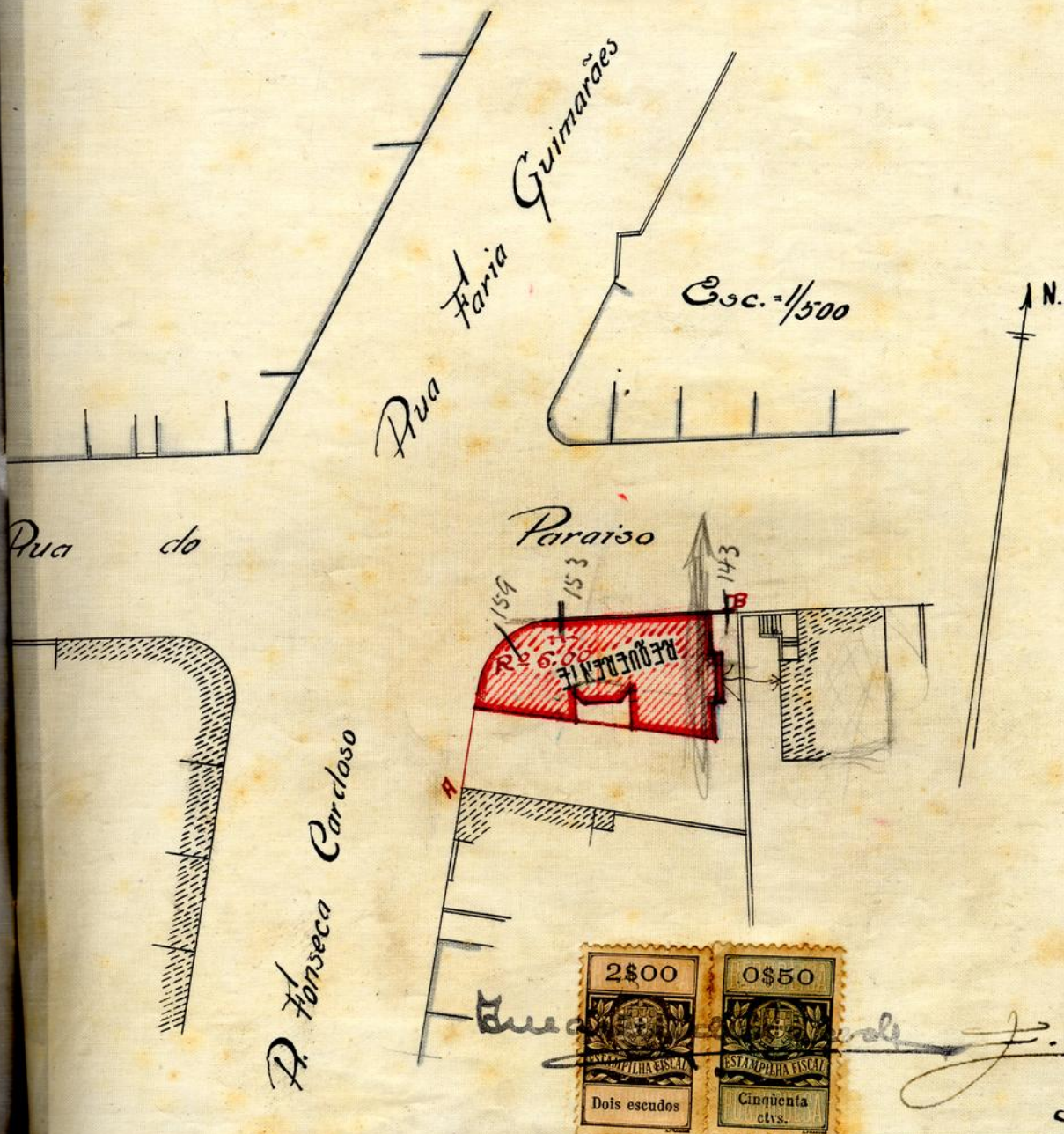
PORTO, 8 DE Julho DE 1935

Engenheiro-Chefe do Serviço

[Handwritten signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

AB- Alinhamento o indicado a carmin
Nivelamento o actual.



[Handwritten signature]
Paulinho



Porto, 7 de Maio de 1936

À Ex.^{ma} Ind. Barcos relativos à reclamação nº 50481

Livro.....

N.º.....

O reclamante tem absoluta razão. O terrazo, indicado na planta do s/c e ainda no alvará lateral, não pode subsistir. Pelos motivos seguintes:

1º - Reduziria, realmente o espaço que tem de haver entre os 2 portões, pois que para que o terrazo se chamante não fosse deitado, teria de ser construído um muro de 1,50 m de altura sobre a divisa, e portanto fariam os janelas da casa existente a 2,50 metros. Este muro não foi indicado, e a cautela nem o existe local - que o se tem tornado - se apresentava

2º - Os próprios compromissos

tos da "base" do prédio, e que se refere o processo nº 35812, do reclamado, e que já tem defeitos na abuminação e ventilação, estes mesmos seriam muito prejudiciais.

Nestas condições em seu bo ou antes substituiu o meu parecer de 11-IX-935, visto que, em verdade, eu não atuaria no terreno, guiando-me principalmente, pela planta topográfica, que, assim, sem a devida correção, pelo requerente do projeto nº 35812, apparece iniciada.

Retendo pois licença para emitir, sobre aquele parecer, ficaria, em definitivo, este: Satisfaz, com a condição de que desappareça a parte saliente da fachada lateral voltada a nascente, assim como o terraço, e de que as ~~de~~ calçadas, a haer necessidade



Porto, de de 193.....

N.º
 Ao Sr. J.º (Continuação)

de que sejam exteriores - o
 que me não parece - passam
 a ser projectadas com o seu
 eixo perpendicular à fachada
 e portanto os degraus sa-
 ão paralelos a esta, ou, se isto
 não for possível, então
 encostam à mesma fa-
 chada, com os degraus per-
 pendiculares e com a lar-
 gura maxima de 1, sem
 que, em todo o caso, sejam
 sustentadas ou resguardas
 dadas por parede que
 possa limitar o espaço
 entre os dois predios.
Sejam os apresentados
novos desenhos elucidá-
tivos.

Porto 4-V-330

Ass. e rubrica do
 Delegado de Saúde



149
Alcove
Registado
sob o n.º 50481

23.ABR.1936

CMP
AG

2^o Senhor Presidente da
Comissão Administrativa da
2^a Câmara Municipal do - Porto

3^o Senhor

Manoel da Luz Santos Oliveira, casado,
engenheiro, morador na Rua do Paraíso
n.º 141 desta cidade, vem informar V.ªs
de que, estando na 2^a Câmara desta
cidade, num projecto registado sob o
n.º 35.812, pertencente ao senhor Joaquim
Rodrigues de Carvalho, que além de um
pequeno voltado para o meu lado que
deixa o espaço entre os 2 prédios a
meus de 5^m apresenta um terraco apoi-
ado sobre o muro divisorio que para
não devasar o meu quintal necessita
de um muro de resguardo e vai portanto
reduzir a 3^m o espaço livre deante
das minhas janelas, o que é deploravel
tanto sob o ponto de vista da Sanidade como
do da Estetica, tanto mais que o prédio
em projecto é mais elevado de um
andar que todas as circunvizinhanças,

V. O. J. V.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

de 12 NOV. 36 de 10

~~Alfendebraves~~
Amunio de Lourenço

e em particular do que lhe é' simétrico
no ângulo oposto da Rua Ferreira
Cardoso,

Vem notar a V.ª que se digue opôr-se
à construção do referido prédio
com o acréscimo e o terraco
referidos, do lado Nascente e
voltas para o mesmo prédio, a
espera deferimento

a Bem da Nação

Porto, 23 de abril de 1936

Maria da Luz Santos Oliveira



1º 438
Abou

Registrada
sob o n.º 55506
- 7. Ago. 1936

APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE _____ DE 19
O PRESIDENTE

Exma Câmara

Joaquim Rodrigues de Carvalho, morador na Rua do Paraizo nº 271, pede para mandar juntar ao processo registado com o nº 35.812 o presente aditamento, referente à saliência e terraço do corpo da sala de jantar, e que a Repartição de Saúde entendeu ser conveniente suprimir o aludido terraço e reduzir 30 centímetros à primitiva saliência que era de 0,80^m conforme indica o projecto.

Pede deferimento

Porto, 5 de Agosto de 1936

Pelo Requerente

Jamário Faria
arg.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão executiva

de 12 NOV. 36 de 18

~~Alfredo Lourenço~~
Américo Carlos Sousa



Registrada
sob o n.º 57697

-9 OUT. 1936



Exma Câmara

Joaquim Rodrigues de Carvalho, mora-
dor na Rua do Paraizo-271- apresentou um projecto para
obras na Rua Faria Guimarães e Rua do Paraizo e que ficou
registado sob o nº 35812. Desejando juntar-lhe os presen-
tes calculos de cimento armado require a essa Exma Câmara
para que eles sejam apensos ao respectivo processo.

E. deferimento

Porto, 9 de Outubro de 1936

pelo requerente,
Joaquim Rodrigues



Sociedade de
Engenharia de
Obras
Publicas e
Cimento
Armado, Lda.
Aliados, 51-PORTO
Portugal-Telef. 4410

12 NOV 36

DETERMINADO
EM TERMOS DA INFORMAÇÃO
EM SESSÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA



~~Alf. ...~~
Américo ...

O abaixo assinado Francisco ...
Brito ... de ...
pelo ...
a ...
n.º 25948 a 16 de Outubro de 1935, pelo
município de ...
do ...
assinado de J. Rodrigues de ...

Fardo, 7 de Outubro de 1936

Francisco ...

Reconheço a assinatura ...

Porto, 00/10/1936

O ajto.º ...



MINISTRO DA SILVA ...
Ajudante do Ministério
Dr. Casimiro ...



158
Almeida

Registrada
sob o n.º 54093

21 OUT. 39.36



Exma Câmara

Joaquim Rodrigues de Carvalho apresentou projecto para obras cujo requerimento ficou registado sob o nº 35.812.

Cumprindo um despacho dado na 4ª secção, apresenta hõje um triplicado das peças do projecto que interessam à execução do saneamento e requer para que seja apenso ao respectivo processo.

E. deferimento

Porto, 20 de Outubro de 1936

pelos requerentes
Chamuel P. de Mello

Reunião dos Aliados 54-40

12.NOV.36

DETERMINADO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
DADA, EM SESSÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
DE 10

~~Alfredo de Azevedo~~
Américo de Azevedo

58093

150
Abre
10-10-93
20-10-93

Registo

N.º

Data

35812
18.8.84



Câmara Municipal do Porto

3

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA



Obras de 6.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Francisco Rodrigues Casalta
Continuar prédio
R. da Faculdade - Torre Principal
Prof. Humberto Pereira

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Comissão de estética

Sessão de 22 de Agosto de 1938

Satisfaz

APROVADO

[Signature]

[Signature]

Inspeção de Saúde

Satisfaz. Com a condição de que a parte diante da fachada lateral voltada a nascente seja reprimida ou pelo menos rebatida de modo, visto que a fachada do prédio próximo a menos se tem nessa parte.

Porto 11 de IX 1938

em ta requerimento

5-5-930

just. ali - 14/10/38

[Signature]
[Signature]

Satisfacção nas condições de
aditamento de 5- Agosto 1936
Brenes de Antas
Superior de Junta

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Por apresentadas calçadas de cimento armado de
barbante com a supressão de Inspeções de
Incendios
Junta aditamento 2-10-935
244-935 Satisfacção nas condições de aditu-
mento # 57697

Quanto ao Saneamento:

Por termos do Lu. 24887 e em anexo # 16º
Por se apresentar o projecto de edificações e
de saneamento em triplicado
Junta Aditamento Substitui a informação
10-10-935 super. visto mais ter sido posto
o triplicado pedido
12/x/36 *Brenes*

~~Prazo para execução:~~

Junta aditamento
22-X-936
Satisfacção nas condições de aditamento # 58093,
ficando da responsabilidade do técnico a projecto e a
data do estremo do manual de execução

Prazo para execução:

18 mes
Carta da Cidade

27/x/36
Brenes



Alinhamento: na Rua do Paraíso, o dos prédios a nascente; na Rua de Fonseca Cardoso, o dos prédios a sul. O raio da curva do pavito deverá ser de 6 m. Requer

Nível de soleiras: a verificação.

0,15 m. acima da cuneta do passeio, junto da ombreira do lado nascente, para cada soleira de pé ~~se~~.

Requer a verificação

Numeração:

Competem-lhe, na Rua do Paraíso, os nos 143, 153 e 159, orientados de nascente para poente.

Paga de taxa 15.000.

Passeio: Na Rua do Paraíso, paga renovado, sem travessões e 1,60 m. de largura; na Rua de Fonseca Cardoso paga, novo, com 4,00m de largura, sem travessões.

Rua do Paraíso	{	Guias renovadas - 16,00 ^m x 8,50 —	136,00v.
		Betonilha 16,00 ^m x 1,30 ^m x 30,00 —	624,00v.
R. de Fonseca Cardoso	{	Guias novas curvas 12,00 ^m x 19,00 —	228,00v.
		Betonilha 12,00 ^m x 3,70 ^m x 30,00 —	1332,00v.

18 de abril de 1935 3.ª Secção Paga 50% 2.320,00v. 1.160,00v.

Junta Municipal

Ligação d'águas pluviais:

Subsistema fundido

Um de ligar as águas pluviais dos prédios. Cada de 22,50 m. de comprimento para fundido e reformas.

Indicação 1-10-925

Inspeção de Incendios

Paredes exteriores, paredes interiores de cave, paredes de cozinhas, paredes interiores limitadas com habitações em cada andar, chaminés, sacos e caixas de escape em pé na tipologia em betão. Instalar um museu exterior, com uma porta em 12 prédios contíguos, de 1,00 metros de altura, mais baixos. Pavimentos de cave em betão misto e os restantes e a escada em betão esverdeado.

29.7.1935

[Handwritten signature]

Do Engenheiro-Chefe

União e representante do Conselho dado pelo
2º membro Suspecto de Saúde e dá o nome
de 30 dias para apresentar novo desenhos
elucidativos.

6-7-36

[Handwritten signature]

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 28 de Outubro de 1936

O Eng.º Chefe

[Handwritten signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Propõe deferimento nos termos da informação

12 - 1936
O VEREADOR DO PELOURO

[Handwritten signature]

Importâncias a cobrar:

Zônia Média	2.500,00
TAXAS DE LICENÇA:	
Fixa	2.500,00
Por m ² de construção	427,500
Por m ² de area util	
Por m ² de muro interior	
Por m ² de muro exterior	450,000
Por ligação ao Colector Geral	276,000
DE ESTÉTICA:	
Por m ² de frontaria	276,000
DE VARANDAS:	
Por ml de saliência	120,000
DE NUMERAÇÃO:	
3 Numeros	15,000
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	10,000
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	485,000
Lei 14.027	2,800,000
Impresso	825,000
Adicional de 30% Lei 22520	399,520
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	70,000
Para o Estado	50,000
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	20,000
Para o Perito da Inspeção de Saúde	20,000
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	587,000
Imposto do selo	189,500
Construção de passeio	1.100,000
Depósito de garantia	1.950,000
20 dias part. 120 dias	
Total - Esc.	5.195,520

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 193 6

Guia de entrada de depósito N.º 2199



Despacho de _____ de _____ de 193 _____

Dinheiro corrente	<u>1950\$00</u>
Papeis de crédito	<u>— \$ —</u>
Total Esc.....	<u>1950\$00</u>

Pela presente guia vai Joaquim Rodrigues de Carvalho

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil novecentos e cinquenta e cinco

como depósito de garantia ás condições de licença para construção de prédio na Rua do Paizinho e Bouçeca de Azevedo, ref. n.º 35812 de 19/8/1935

Quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 28 de Novembro de 193 6

O Director,
[Signature]

Recebi a quantia de mil novecentos e cinquenta e cinco

Tesouraria Municipal do Porto, em 28 de Novembro de 193 6

Registada

O Tesoureiro,

de _____ de 193 _____

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1669 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 2 de Novembro de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 35812 é concedida esta licença a

Jaquim Rodrigues de Barros
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tee.º

Eng.º Perei A. Guimarães
Especificação da obra: 2.ª Categoria Construção de prédio

Situação Rua do Paraiso, Freguesia de S. João, (regul)

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em dois meses

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral sim

- a) Estado - cat.º 1, com o atestado de 15-11-1936.
- b) Requerimento - requerer o tee.º para parecer e a cat.º de este p.º a ligear.
- c) Substrucção - na Rua do Paraiso e dos prédios a construir na Rua de Freguesia de S. João, e dos prédios a del. O raio de serviço do paraiso por via de 6 metros. - Requer a simplificação.
- d) Vel de telhado - 0,20 m. acima da cota do paraiso junto da subestrutura do lado da Freguesia, para cada paraiso de 6 metros. - Idem.
- e) Numeração - na Rua do Paraiso n.º 147-157-159 de Freguesia de S. João.
- f) Alvenaria - paredes interiores de pau e paredes exteriores limitadas pela substituição em cada andar e para a de cada um pedra, tijolo ou betão; nos muros exteriores de pau e para a de cada um pedra, tijolo ou betão; nos muros interiores de pau e para a de cada um pedra, tijolo ou betão; nos muros exteriores de pau e para a de cada um pedra, tijolo ou betão; nos muros interiores de pau e para a de cada um pedra, tijolo ou betão.

Porto, Paços do Concelho, 2 de Dezembro de 1936

Julius... Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.
Registou 2199
O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

(n.º 589.90) (assinatura)



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		
, Por levantar pavimento	25	00
, Por m. ² de construção		
, Por m. ² de área útil	427	00
, Por ml. de muro interior		
, Por ml. de muro exterior		
, Por ml. de fachada (ligar ao colector).	450	00

DE ESTETICA:

, Por m. ² de frontaria	276	00
--	-----	----

DE VARANDAS:

, Por ml. de saliência	120	00
----------------------------------	-----	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	15	00
-------------------	----	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10	00
-------------------	----	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4	50
Funcionários, Lei 14.027	3	00
Impresso		25
Adicional de 30 %, Lei 22.520	399	30

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	50	00
Para o Estado	50	00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30	00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30	00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5	70
Imposto de selo	189	60
Construção de passeio	1.160	00
Depósito de garantia da obra	1.950	00
Idem de pavimento	1.100	00

TOTAL — Esc. 5.195\$ 35

Averbamentos

De harmonia com o despacho exarado no re-
querimento n.º 4267/79, foi este documento a-
verbado em nome de Américo Pinto Almeida
de, residente na Rua de Garraio, n.º 153-1.º des-
ta cidade.

Forty e Repartição de Edificações Urbanas,
3 de Abril de 1979.

O Chefe da Repartição.
P. H. L. L. L.